



**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, NOS SEGUINTE TERMOS:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pela Procuradora-Geral DRA. **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 18.857 e no CPF/ME sob o nº 845.029.161-53, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**<sup>1</sup>, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D’ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/ME sob nº 010.134.721-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.106.664/0001-65, situada à Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, neste ato representada pela sua Diretora Geral, **SRA. ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO e inscrita no CPF/ME nº 423.229.441-49, residente e domiciliada em Goiânia-GO, resolvem firmar o **DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2011-SEGPLAN, seu Plano de Trabalho e anexos I, II, III e IV, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 9.637/98 e nº 10.520/02; nas Leis Estaduais nº 15.503/2005, nº 15.731/2006 e nº 17.405/2011; nos Decretos Estaduais nº 5.028/1999 e nº 8.039/2013; Portaria nº 164/2019 CGE/GO; Instrução Normativa nº 013/2017 do TCE/GO, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01º de julho de 2020, e terá um decréscimo do valor atual que passará de R\$172.190.051,46 (cento e setenta e dois milhões, cento e noventa mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) para **R\$157.707.658,27 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**,

<sup>1</sup> Nova denominação da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Segplan – art.1º da Lei Estadual nº 20.417/19. Atuação por delegação de competência da então Secretaria da Cidadania e Trabalho (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) via do Termo de Cooperação nº 001/2011-SECT/SEGPLAN.



com redução de R\$14.482.393,19 (catorze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos) em relação ao 15º Termo Aditivo. Para tanto, a partir deste termo aditivo, ficam alterados no contrato original e nos termos aditivos, as Cláusulas abaixo transcritas e o Plano de Trabalho e seus anexos, integrantes do Contrato de Gestão, que estabelecem os objetivos a serem executados e alcançados pela OVG, passando os mesmos, a partir deste aditivo, a vigorar com a redação readaptada abaixo.

**Alterações das Cláusulas do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passarão a vigorar com a seguinte redação:**

**“CLÁUSULA SÉTIMA” - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O valor total deste Contrato de Gestão, a partir deste aditivo, passará a ser de **R\$157.707.658,27 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, com redução de R\$14.482.393,19 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos), em relação ao 15º Termo Aditivo.

No valor total está contemplado o valor pago pelo Estado a título de remuneração e contribuição previdenciária dos servidores do Estado colocados à disposição da OVG, no montante estimado de **R\$2.057.990,73 (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos)**, devendo este ser deduzido dos repasses mensais.

**I - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO REFERENTE:**

**a) Aos Programas Sociais com recursos exclusivos do TESOIRO:**

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$16.844.032,59 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo R\$13.480.790,10 (treze milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa reais e dez centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante do orçamento da SEAD, conforme Notas de Empenho abaixo, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária:

- **R\$285.300,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais)** para o *Centro de Apoio ao Romeiro*, sendo o valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais) para este exercício, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00018, e o restante no exercício subsequente;



- **R\$10.575.900,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos reais)** para o *Natal do Bem* para este exercício, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00019;
- **R\$5.982.832,59 (cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)** para *Despesas de Apoio Administrativo (Sede)*, sendo o valor de R\$2.839.190,10 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais e dez centavos) para este exercício, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00015, e o restante no exercício subsequente.

**b) Aos Programas Sociais com recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS e TESOURO:**

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$100.895.600,34 (cem milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R\$41.365.080,52 (quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitenta reais e cinquenta e dois centavos) para o presente exercício, dos quais R\$40.906.830,55 (quarenta milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº 2020.1750.08.244.1040.2136.03.240.50, e R\$458.249,97 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOURO, conforme Notas de Empenho abaixo, e o restante no exercício subsequente, com recursos do Protege e do Tesouro, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária:

- **R\$4.004.623,58 (quatro milhões, quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)** para o *Centro de Idosos Sagrada Família*, sendo o valor de R\$2.017.178,43 (dois milhões, dezessete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) para o presente exercício, dos quais R\$1.856.959,67 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº 2020.1750.08.244.1040.2136.03.240.50, conforme Nota de Empenho nº 2020.1750.003.00011, e R\$160.218,76 (cento e sessenta mil, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante no orçamento da SEAD, recursos do TESOURO, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00006, e o restante no exercício subsequente;
- **R\$1.078.243,52 (um milhão, setenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** para o *Centro de Idosos Vila Vida*, sendo o valor de



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



R\$510.780,89 (quinhentos e dez mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) para o presente exercício, dos quais R\$488.699,45 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº 2020.1750.08.244.1040.2136.03.240.50, conforme Nota de Empenho nº 2020.1750.003.00012, e R\$22.081,44 (vinte e dois mil, oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante no orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00007, e o restante no exercício subsequente;

- **R\$767.581,22 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)** para o *Espaço Bem Viver I*, sendo o valor de R\$353.580,86 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) para o presente exercício, dos quais R\$326.000,24 (trezentos e vinte seis mil e vinte e quatro centavos) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº 2020.1750.08.244.1040.2136.03.240.50, conforme Nota de Empenho nº 2020.1750.003.00013, e R\$27.580,62 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante no orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00008, e o restante no exercício subsequente;
- **R\$744.735,87 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** para o *Espaço Bem Viver II*, sendo o valor de R\$303.084,01 (trezentos e três mil, oitenta e quatro reais e um centavo) para o presente exercício, dos quais R\$296.924,47 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº 2020.1750.08.244.1040.2136.03.240.50, conforme Nota de Empenho nº 2020.1750.003.00014, e R\$6.159,54 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante no orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00009, e o restante no exercício subsequente;
- **R\$1.960.144,60 (um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** para o *Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro*, sendo o valor de R\$298.575,06 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos) para o presente exercício, dos quais R\$271.368,87 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº 2020.1750.08.244.1040.2136.03.240.50, conforme Nota de Empenho nº



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



2020.1750.003.00015, e R\$27.206,19 (vinte e sete mil, duzentos e seis reais e dezenove centavos), à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante no orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00010, e o restante no exercício subsequente;

- **R\$458.827,91 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)** para o *Centro Social Dona Gercina Borges*, sendo o valor de R\$218.548,52 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para o presente exercício, dos quais R\$181.924,70 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº 2020.1750.08.244.1040.2136.03.240.50, conforme Nota de Empenho nº 2020.1750.003.00016, e R\$36.623,82 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante no orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00011, e o restante no exercício subsequente;
- **R\$10.118.427,61 (dez milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)** para a *Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais*, sendo o valor de R\$3.791.723,68 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) para o presente exercício, dos quais R\$3.732.473,68 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº 2020.1750.08.244.1040.2136.03.240.50, conforme Nota de Empenho nº 2020.1750.003.00017, e R\$59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante no orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00012, e o restante no exercício subsequente;
- **R\$2.066.128,88 (dois milhões, sessenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)** para a *Gerência de Gestão Social e Avaliação*, sendo o valor de R\$1.003.064,44 (um milhão, três mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o presente exercício, dos quais R\$949.364,44 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº 2020.1750.08.244.1040.2136.03.240.50, conforme Nota de Empenho nº 2020.1750.003.00018, e R\$53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante no orçamento da SEAD, recursos do TESOIRO, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00013, e o restante no exercício subsequente;



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



- **R\$1.687.148,19 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos)** para a *Casa do Interior de Goiás*, sendo o valor de R\$803.177,50 (oitocentos e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para o presente exercício, dos quais R\$755.747,90 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº 2020.1750.08.244.1040.2136.03.240.50, conforme Nota de Empenho nº 2020.1750.003.00019, e R\$47.429,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante no orçamento da SEAD, recursos do TESOURO, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00014, e o restante no exercício subsequente;
- **R\$18.391.389,81 (dezoito milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)** para o *Restaurante do Bem*, sendo R\$9.323.762,55 (nove milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para o presente exercício, dos quais R\$9.305.762,55 (nove milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº 2020.1750.08.244.1040.2136.03.240.50, conforme Nota de Empenho nº 2020.1750.003.00010, e R\$18.000,00 (dezoito mil reais) à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante no orçamento da SEAD, recursos do TESOURO, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00005, e o restante no exercício subsequente;
- **R\$59.618.349,15 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)** para o *Programa Bolsa Universitária*, sendo R\$22.741.604,58 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº 2020.1750.12.364.1040.2136.03.120.50, conforme Nota de Empenho nº 2020.1750.028.00004, e o restante no exercício subsequente.

A SEAD, para cumprimento da Cláusula Segunda do 14º Termo Aditivo – “Da Execução do Débito Anterior”, relativa a restos a pagar do Programa Bolsa Universitária no 13º Termo Aditivo, no montante de R\$76.516.855,38 (setenta e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), divididos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais de R\$2.125.468,21 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), repassará à OVG o valor remanescente de **R\$51.011.237,04 (cinquenta e um milhões, onze mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**, referente a 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo **R\$12.752.809,26** (doze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS nº



2020.1750.12.364.1040.2136.03.120.50, conforme Nota de Empenho nº2020.1750.028.00001, e o restante nos exercícios subsequentes.

c) **Folha de Pessoal:**

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$36.549.446,84 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo R\$18.023.512,40 (dezoito milhões, vinte e três mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante do orçamento da SEAD, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00016, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

d) **Provisão para rescisões trabalhistas:**

A SEAD, para cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, conforme recomenda o Despacho nº293/2019-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que adequa as disposições da Resolução Normativa nº13/2017-TCE, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$1.092.116,50 (um milhão, noventa e dois mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)** como provisão para rescisões trabalhistas, sendo R\$538.747,75 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.03.100.50, constante do orçamento da SEAD, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.003.00017, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária.

e) **Investimentos:**

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$2.326.462,00 (dois milhões, trezentos e vinte seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**, sendo R\$680.967,00 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e sete reais) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2020.1802.08.244.1040.2136.04.100.50, constante do orçamento da SEAD, conforme Nota de Empenho nº 2020.1802.005.00002, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.




**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ADITIVOS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e dos Termos Aditivos a que se referem o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.


**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

**Pela CONTRATANTE:**

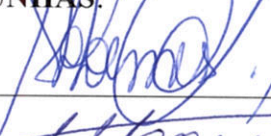
  
**JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**  
Procuradora-Geral do Estado

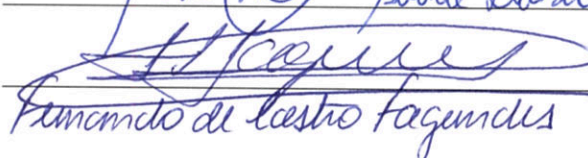
  
**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

**Pela CONTRATADA:**

  
**ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**  
Diretora Geral da OVG

**TESTEMUNHAS:**

1 -  **Luciana Lima** CPF nº 035.748.411-83

2 -  **Fernando de Castro Fagundes** CPF nº 520.286.901-00